



LEI MUNICIPAL Nº 2.033/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal transferir terreno, por cessão de posse, à Microempreendedor Individual e dá outras providências”.

Marcelo D’Agostini, Prefeito Municipal de Sertão, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir um terreno localizado ao lado do Cemitério Municipal, com área de 300 m², através de escritura pública de cessão dos direitos de posse, ao Microempreendedor Individual Mateus Salomão Barrozo de Oliveira, com inscrição no CNPJ sob nº 15.199.786/0001-95, para instalação de sua empresa do ramo de marmoraria.

Art. 2º - O referido terreno é de propriedade do Município, de acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda sob nº 036/7.517 e Matrícula 3.144, registrada no Ofício dos Registros Públicos de Sertão, em 17 de junho de 1992, e possui as seguintes confrontações:

Norte: 15,00 m com a área maior do antigo vendedor Agostinho da Silva;

Sul: 15,00 m com a rua Luiz Nicolau Malmann;

Leste: 20,00 m com a área maior do antigo vendedor Agostinho da Silva;

Oeste: 20,00 m com a área do Cemitério Municipal.

Art. 3º - O Microempreendedor Individual Mateus Salomão Barrozo de Oliveira deverá apresentar projeto de construção para aprovação da Prefeitura Municipal e iniciar a obra no prazo de 180 dias e sua conclusão, com início das atividades, no prazo máximo de dois anos.

Art. 4º - O não adimplemento da obrigação de construir e fazer funcionar dentro dos prazos estipulados, bem como a paralisação de suas atividades, por mais de seis meses, implicará na reversão do direito de posse transferido, podendo nesse prazo retirar suas benfeitorias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 26 de abril de 2013.

Marcelo D’Agostini,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
Em 26.04.2013.

Pedro Polese
Secretário Municipal de Administração